

## **PORTARIA CRP-09 N.º. 019/2020**

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde - OMS da situação mundial do Coronavírus - COVID-19 como pandemia;

Considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o alerta emitido em 11 de março do corrente ano, pelo Ministério da Saúde, Portaria n.º 356/2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual n.º 9.633/2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando a confirmação de alguns casos no Município de Goiânia e a expectativa da Secretaria Estadual de Saúde (SMS) e do Ministério da Saúde (MS) de aumento significativo do número de casos nos próximos dias;

Considerando que há evidências de transmissão do COVID-19 em pessoas que ainda não apresentaram sintomas da patologia e no intuito de prevenir a sua propagação;

Considerando o Decreto n.º 10.282/2020, que regulamenta a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a MP 927/2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências;

Considerando o disposto nas Portarias CRP-09-015/2020 e 018/2020;

Considerando o Decreto do Governo do Estado de Goiás n.º 9.645, de 3 de abril de 2020;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à reunião Plenária 592ª, realizada em 03.04.2020.;

### **RESOLVE:**




**Art.1º.** – A Portaria CRP-09 n° 015/2020 passa a vigorar conforme a seguinte redação:

**“Art.1º.** – *Suspender o atendimento presencial aos Profissionais da Psicologia e a ao Público em Geral nas dependências do CRP09, entre os dias 16 de março de 2020 a 19 de Abril de 2020.” (NR)*


“Art. 5º - .....  
I-A suspensão prevista no caput do artigo 5º não se aplica às hipóteses em que a suspensão do prazo resulte risco de perecimento da pretensão da Administração do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região.”

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Goiânia-GO, 6 de abril de 2020




Wadson Arantes Gama  
Conselheiro Presidente  
CRP-09-1523



Christine Ramos Rocha  
Conselheira Vice-Presidente  
CRP-09-4346



Candido Renato Alves de Oliveira  
Conselheiro Tesoureiro  
CRP-09-6271



Ana Flávia Vieira de Mattos  
Conselheira Secretária  
CRP-09-3233

X Plenário – Gestão: FORTALECER A PROFISSÃO: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL.